



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS IPM - 2025

### 1 - Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o IPM apresenta a sua Política de Investimentos para o ano de 2025.

A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.

A Política de Investimentos traz em seu contexto os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.

As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2025, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

A gestão de uma carteira de investimentos financeiros é uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo.

Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do IPM para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto.



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2025.

## 2- Modelo de Gestão

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

O IPM adotará o modelo de GESTÃO PRÓPRIA, ou seja, todas as decisões de investimentos e desinvestimentos serão tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme competência dos responsáveis e conforme as estratégias de investimentos e desinvestimentos a serem adotadas.

## 3- Competência e Responsabilidade dos Envolvidos na Gestão dos Recursos

No que diz respeito à elaboração e a implementação da Política de Investimentos, cada agente/órgão possui as suas competências. Dessa forma, o IPM define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

3.1. Gestor de Recursos: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente, em conformidade com a Política de Investimentos 2025. Propor e apresentar ao Conselho Deliberativo e Diretoria do IPM, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

3.2. Conselho Deliberativo: Aprovar a Política de Investimentos, fiscalizar quanto a execução das normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

3.3. Comitê de Investimentos: Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

3.4. Assessoria de Investimentos: Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de Investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira, além de preenchimento e envio de Demonstrativos relacionados aos investimentos DAIR e DPIN no Cadprev.

3.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

A. Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;

B. Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.;



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

- C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;
- G. Realizar visitas e/ou ConferenceCall, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;
- H. As atribuições e responsabilidades aqui apontadas coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

#### 4 – Meta de Rentabilidade

O IPM em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2025, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil, Instituição Fiscal Independente (IFI) e outras instituições financeiras.

IPCA 4,10%; SELIC MÉDIA 11,50%; JUROS REAL APROXIMADO 7,18%

Considerando as características e as suas obrigações passivas, o IPM buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência. Dessa forma, a Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de **4,80% + IPCA**.

**IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, divulgado pelo IBGE.

#### 5. Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos

A Política de Investimentos de 2025, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos.

Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

- a) No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;
- b) O processo de desinvestimento poderá também ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de estancar o prejuízo no investimento, caso a possibilidade de recuperação no longo prazo não seja exequível;

*(Handwritten signatures and initials)*  
3



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

c) Os fundos que possuem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando: A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos; B. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

d) Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

#### 5.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)

##### 5.1.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)

A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;

B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

##### 5.1.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

A. Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;

B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

##### 5.1.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

A. Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.

B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

#### 4.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

5.2.1. As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.

5.2.2. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Conselho Deliberativo responsáveis pela conduta dos processos



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

**5.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)**

**5.3.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)**

A. Investimento: Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.

B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

**5.3.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)**

A. Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

**5.4. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)**

A. Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

**5.5. SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - ARTIGO 12**

Não haverá investimentos nesse segmento para o RPPS.

5.6. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de DueDiligence presencial.

5.7. As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

- Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

**6 – Cenário Econômico**

**CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO**

**ESTADOS UNIDOS** – A projeção revisada para a economia americana aponta um ritmo de desaceleração dos preços em 2024 e 2025. O possível resfriamento gradual do mercado de trabalho deve auxiliar na convergência dos preços, mas os custos de habitação, que continuam afetando o núcleo da inflação, serão monitorados de perto. Em 2024, a renda do trabalho foi um fator que contribuiu para a elevação do consumo e revisões altistas do Produto Interno Bruto (PIB). No entanto, com a continuidade dos efeitos contracionistas da política



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

monetária e a maior probabilidade de extinção do impulso fiscal observado nos últimos anos, a atividade econômica deve mostrar sinais de arrefecimento. O novo ciclo econômico limita as despesas de capital e as contratações, com expectativas de aumento na taxa de desemprego. Nesse contexto, o Federal Reserve (Fed) tem dois objetivos principais: a estabilidade dos preços e a criação de melhores condições econômicas que promovam a maximização do emprego. O cenário base é de desaceleração da inflação, mas com dificuldade em trazer o indicador à meta em 2025. Por outro lado, talvez a taxa de juros esteja demasiadamente restritiva, e poderia prejudicar a robustez recente da economia. Por isso, espera-se uma redução dos juros mais comedida, dependendo da evolução dos dados econômicos. No campo fiscal americano, 2025 traz muitas incertezas sobre o futuro da economia. Com Donald Trump eleito, o cenário pode incluir reduções de impostos, menor regulamentação e menor participação do Estado na economia. Além disso, são esperados maiores gastos em defesa, proteção econômica e um embate setorial com a China.

**CHINA** – Apesar da continuidade dos estímulos do governo em 2024, além da redução dos juros e do compulsório pelo Banco Popular da China, a demanda interna permaneceu fraca, conforme menor confiado consumidor. As incertezas prevalecem sobre a economia, devido às dificuldades de solucionar os problemas imobiliários e à dependência da demanda externa. O país afastou da situação deflacionária e estimulou o setor industrial, resultando em balanço comercial positivo. No entanto, a possibilidade de encontrar mais barreiras comerciais remetem mais desafios para 2025, pois desestabiliza os preços e as expectativas de inflação, gerando mais empecilhos para dimensionar a condição monetária do país. Em 2025, espera-se uma desaceleração do PIB, resultado da perda de dinamismo no crescimento da produtividade e da falta de consolidação da confiança interna, enfraquecendo a capacidade de investimentos. A perspectiva para a economia chinesa está sujeita a alguns riscos: pelo lado positivo, um maior suporte via gastos do governo pode impulsionar a demanda; no lado negativo, uma desaceleração mais persistente do setor imobiliário pode aprofundar a falta de investimentos e minaria ainda mais o nível de confiança da população. Por fim, um menor crescimento chinês pode ter repercussões internacionais por meio do comércio de commodities.

**MUNDO** – A mudança na estratégia da política monetária global começou a tomar forma em 2024. Esperava-se a flexibilização dos juros no início do ano, mas a elevação inesperada dos preços na economia americana exigiu maior prudência no controle monetário. De maneira geral, permanece a preocupação com a persistência inflacionária de curto prazo, particularmente no setor de serviços e nos custos salariais. A nova etapa do ciclo monetário indica um ritmo mais lento da queda dos juros, mantendo a atenção sobre os níveis de restrição da demanda. Ao mesmo tempo, bancos centrais, como o do Brasil, precisam atuar de maneira mais cautelosa em relação aos riscos internos e externos, devido à influência do diferencial das taxas de juros e à depreciação da moeda em relação ao dólar.

**ZONA DO EURO** – No início de 2024, a Zona do Euro ainda enfrentava obstáculos para conter a pressão inflacionária. Por essa razão, o Banco Central Europeu (BCE) foi impedido de flexibilizar a política monetária. Consequentemente, a perspectiva para a economia era um enfraquecimento acelerado. Embora do setor de serviços sugerisse uma melhora para o bloco europeu, a manufatura atuou como contraparte, ao esmaecer no tempo, especialmente na Alemanha. O BCE já sinalizou a incapacidade de ancoragem da meta da inflação este ano, exigindo maior prazo para cumprir seus objetivos. No entanto, com uma projeção mais benigna de desaceleração dos preços para o próximo ano, a expectativa é de mudança em 2025. A atividade na Zona do Euro pode ter atingido o patamar mais baixo, devido à fragilidade das atividades econômicas, mas o otimismo pode se materializar com a resiliência do setor de serviços, impulsionado por salários reais moderados e uma possível flexibilização das condições monetárias.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

## CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

**BRASIL** – A trajetória fiscal brasileira é um dos fatores que deterioraram as expectativas de equilíbrio econômico para o próximo ano. Medidas governamentais foram adotadas para contornar as regras do arcabouço fiscal, reduzindo a credibilidade e comprometendo a capacidade de gerar equilíbrio nas contas públicas. Talvez o governo esteja produzindo uma crise a partir de medidas paliativas e estímulos para fiscais, que se tornarão insustentáveis no longo prazo. O desajuste no nível de arrecadação e a falta de controle dos gastos permanecerá como fator recorrente de avaliação do futuro do país, pois promove elevação da dívida pública. A desconfiança com o arcabouço fiscal e crescente dívida pública geram mais preocupações com a inflação e exigem uma taxa de juros mais alta. Além disso, o conflito entre os Poderes do Estado deteriora institucionalmente o país, com o Executivo recorrendo ao Judiciário quando o Congresso não aprova alguma medida ou o excesso de emendas para a aprovação dos parlamentares. O desbalanceamento entre os poderes gera instabilidade política, provocando insegurança para os investimentos e possível desestruturação fiscal. A atividade econômica brasileira apresentou um desempenho acima do esperado durante o ano. Apesar da tragédia no Rio Grande do Sul, a economia deve se manter sólida no segundo semestre, mesmo com resultados mais modestos. Com um mercado de trabalho robusto e uma menor taxa de desemprego, houve um excesso de gastos do consumidor com o aumento da massa salarial. Somado aos maiores gastos do governo, os fatores criaram uma assimetria de riscos que inclina o mercado a realizar projeções de maior inflação no tempo. Uma economia excessivamente aquecida e o processo de desancoragem da inflação em relação à meta tornam o país mais vulnerável a um novo ciclo de elevação de juros. Dado que a conjuntura atual favorece a valorização do dólar, a resposta apropriada seria uma gestão eficiente dos gastos públicos e melhores esforços para recuperar a confiança do governo. De maneira geral, a resiliência da economia global atenuou os riscos, mas as perspectivas continuam inclinadas para o lado negativo em meio às incertezas. Embora o cenário base seja um soft landing nos Estados Unidos, é importante considerar a possibilidade, ainda que remota, de uma desaceleração mais acentuada. Ademais, o agravamento de conflitos ou uma escalada nas tensões geopolíticas podem ter impactos adversos sobre a economia, especialmente no comércio de commodities e nas relações entre países.

### 7- Limites de Alocação de Recursos

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites gerais para os investimentos, visto que o RPPS ainda não possui nenhum nível de gestão:

TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
<b>ART.7º - RENDA FIXA</b>				<b>100,00%</b>	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	Art. 7º, I, "a"	100%	0,00%	0,00%	30,00%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	Art. 7º, I, "b"	100%	0,00%	60,00%	100,00%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	Art. 7º, I, "c"	100%	0,00%	0,00%	10,00%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Art. 7º, II	5%	0,00%	0,00%	5,00%



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	Art. 7º, III, "a"	60%	0,00%	40,00%	60,00%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	Art. 7º, III, "b"	60%	0,00%	0,00%	60,00%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	Art. 7º, IV	20%	0,00%	0,00%	10,00%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	Art. 7º, V, "a"	5%	0,00%	0,00%	5,00%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	Art. 7º, V, "b"	5%	0,00%	0,00%	5,00%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	Art. 7º, V, "c"	5%	0,00%	0,00%	5,00%

**TOTAL RENDA FIXA - Art 7**

**100,00%**

TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
<b>ART.8º - RENDA VARIÁVEL</b>				<b>0,00%</b>	
I - FI AÇÕES	Art. 8º, I	30%	0,00%	0,00%	15,00%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	Art. 8º, II	30%	0,00%	0,00%	15,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL - Art 8</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>

**ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR**

TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	Art. 9º, I	10%	0,00%	0,00%	10,00%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Art. 9º, II	10%	0,00%	0,00%	10,00%
III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1	Art. 9º, III	10%	0,00%	0,00%	10,00%
<b>TOTAL EXTERIOR - Art 9</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>

**ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS**

TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	Art. 10, I	10%	0,00%	0,00%	10,00%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES 5	Art. 10, II	5%	0,00%	0,00%	5,00%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	Art. 10, III	5%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL FUNDOS ESTRUTURADOS - Art 10</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>

**ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS**

TIPOS DE ATIVOS	Res.4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FI IMOBILIÁRIOS	Art. 11	5%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art 11</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>

TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Empréstimos Consignados	Art. 12	5%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art 12</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

**8 – Vedações**

Os recursos do RPPS serão aplicados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;

Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;

Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;

Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021;

Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);

Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do RPPS em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos do Art 7º, I, b, formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional.

Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. No caso das DPGE's inseridas na carteira do fundo, a classificação deverá ser no mínimo (BB), por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco só poderão representar no máximo 2% do patrimônio do fundo.

Adotar outra modalidade expressamente vedada pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021.

Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

Os recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo.

O RPPS somente poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017.

Além disso o RPPS deverá sempre acompanhar a divulgação dos fundos vedados publicados pelo Ministério da Economia: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/FUNDOS-VEDADOS-CARTEIRA-DOS-FUNDOS-21122018.pdf>.

## 9 - Seleção e Precificação de Ativos

A seleção de novos produtos para avaliação no Conselho Deliberativo, é de competência da Diretoria do IPM, através do Gestor de Recursos. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência. Ainda, buscando mais informações a respeito,

de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- Análise das medidas de risco;
- Análise dos índices de performance;
- Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
- Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.

A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

#### **10 – Credenciamento**

O credenciamento de instituições financeiras, fundos de investimentos, administradores, gestores, distribuidores, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

#### **11 – Gestão de Risco**

O IPM estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS

##### **RISCO DE MERCADO**

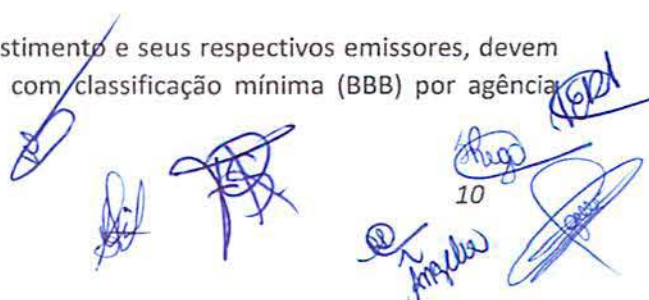
A. Volatilidade Anualizada: é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

B. Value at Risk - VaR: o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

C. O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses: VOL 3% ;VAR 5%.

##### **RISCO DE CRÉDITO**

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).



10



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

B. Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

### **RISCO DE LIQUIDEZ**

A. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

STRESS TEST A. Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um Stress Test, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

### **12- Acompanhamento de Desempenho**

Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O IPM fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.
2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
4. Treynor - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

### **13 - Plano de Contingência**

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado durante a execução da PI, em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos. Nesses casos, o gestor de recursos, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao Conselho Deliberativo, executará o plano no prazo máximo de 60 dias, contados do início da causa do problema, podendo o prazo ser maior quando se tratar de risco de mercado e sistemático, onde deverá ser informado em Ata de Reunião do Conselho o tempo necessário para solucionar o problema.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE MERCADO - No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores econômicos e acompanhamento do mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificados riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o gestor de recursos em consonância com o Conselho Deliberativo deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE CRÉDITO - O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal pela gestão. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, o Gestor de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Conselho deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE LIQUIDEZ - A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico atuarial, e caso seja feito o estudo ALM, este servirá como ferramenta primordial de gestão. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Gestor de Investimentos decidirá junto com o Conselho Deliberativo por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO OPERACIONAL - Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Conselho Deliberativo quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Gestor de Recursos emitirá Parecer ao Conselho Deliberativo, que deliberará sobre as medidas legais e administrativas cabíveis.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO SISTEMÁTICO - Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração serão realizados periodicamente através dos indicadores apresentados sistematicamente no mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Conselho deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO LEGAL - O Conselho Deliberativo acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além de Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do RPPS. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Gestor de Recursos e o Conselho Deliberativo deverão tomar providências cabíveis.

#### 14 – Considerações Finais

A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2025, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos.

As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

A Política de Investimentos do IPM foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, na sede do IPM, em 17 de dezembro de 2024, conforme consta em Ata do Conselho.

*Maria do Socorro de Souza Rego*  
**Maria do Socorro de Souza Rego**

**Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV**  
**Número da Certificação: 889266275112807**  
**Presidente do IPM**

**FERNANDO AURELIO GOMES – CPF nº 657.859.324-15**  
**Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV**  
**Número da Certificação: 866629356892712**  
**Gestor de Recursos do RPPS**

*Antonio Marques Neto*

**ANTONIO MARQUES NETO – CPF nº 072.592.324-55**  
**Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV**  
**Número da Certificação: 747518215382801**  
**Certificação ANBIMA-CPA-10**  
**Membro indicado pela Presidente do RPPS.**

*Maria Sinforsosa Duarte Cabral*

**MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL - CPF nº 996.670.534-15**  
**Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV**  
**Número da Certificação: 400555634202801**  
**Membro indicada pelo Prefeito Municipal**

**Valkênia Herculano de Moraes**  
**CPF 854.494.074-91**  
**Assessora de Investimentos**  
**CEA val.04/11/2025**



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

ANEXO 1 – LISTA DE RATINGS.

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
AAA.BR	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
AA	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
BAA	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
BA	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
CAA	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
CA	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

Tabela 2 - Relação dos Fundos de Investimentos do IPM, posição em 30/11/2024.

Banco	Nome do Investimento	CNPJ	Tipo de Ativo 4.963	R\$	%
BB	BB Previd RF IRF-M	07.111.384/0001-69	7, I, b	5.331.230,38	10,80
BB	BB Previd RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	7, I, b	9.472.138,07	19,19
BB	BB Previd IMA-B	07.442.078/0001-05	7, I, b	4.720.166,50	9,56
BB	BB Previd RF IDKA 2	13.322.205/0001-35	7, I, b	3.309.815,49	6,71
BB	BB PrevidVertice 2026	54.602.092/0001-09	7, I, b	5.019.486,93	10,17
Bradesco	Bradesco FI RF IRF-M1 TP	11.484.558/0001-06	7, I, b	5.139.947,72	10,41
Bradesco	FI Ref DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	7, III, a	3.374.107,62	6,84
BB	BB Previd RF Perfil	13.077.418/0001-49	7, III, a	8.229.307,17	16,67
BB	BB Previd RF Fluxo	13.077.415/0001-05	7, III, a	4.742.048,86	9,61
BB	BB Ações Ibovespa Ativo	00.822.059/0001-65	8, I	5.078,27	0,01
BB	BB Ações Governança	10.418.335/0001-88	8, II	6.257,94	0,01
BB	BB Ações Const Civil	09.648.050/0001-54	8, I	3.316,93	0,01
BB	BB Ações Infraestrutura	11.328.904/0001-67	8, I	8.029,83	0,02
	Total			49.360.931,71	100,00

Tabela 3 - PROJEÇÕES DE INDICADORES 2025

EXPECTATIVA IPCA 2025: 4,10%
EXPECTATIVA TAXA SELIC 2025: 11,50%
JUROS REAL APROXIMADO : 7,18%



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB

ANEXO 2 – Composição do Conselho Deliberativo do IPM.

*Joana do Socorro de Souza Rêgo Lucena*  
Sra. Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 889266275112807  
Presidente

*Maria José Cesário de Lima Gomes*  
Maria José Cesário de Lima Gomes

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 855430094502712  
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura

*Ângela Karine Marques Pereira*  
Ângela Karine Marques Pereira

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 232616807752801  
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura

*Fabiano da S. Pereira*  
Fabiano da Silva Pereira

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 527689103452712  
Representante do Poder Legislativo Municipal

*Ivânia E.R. da Silva*  
Ivânia Estefânia Rodrigues da Silva

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 983147850542801  
Representante do Poder Executivo Municipal

*Maria do Socorro Marinho Valente*  
Maria do Socorro Valente Marinho

Representante dos Inativos e Pensionistas